P. de Lei 153/17
V. Comul Mob

Pará de Minas
JUNTOS POR UMA CIDADE MELHOR

LEI N.º 6.145/2017

Institui a Semana Municipal do Assistente Social, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de maio.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica instituída no município de Pará de Minas a Semana Municipal do Assistente Social, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de Maio, em alusão ao Dia Nacional do Assistente Social, nacionalmente comemorado no dia 15 de maio.

Art. 2º - A semana ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Pará de Minas.

Art. 3º - Na Semana Municipal do Assistente Social, poderão ser realizados estudos, seminários, *workshops*, palestras e outros eventos relacionados ao exercício profissional do Assistente Social.

Art. 4º - O objetivo desta lei é promover a conscientização da sociedade pará-minense para valorização e reconhecimento profissional do Assistente Social em benefício dos seres humanos, sobretudo na exteriorização de seus conhecimentos e de orientações éticas que reestabeleçam o equilíbrio das situações sociais, normais e patológicas que careçam de apoio, amparo e da intervenção de plataformas, programas e projetos eficazes para a redução de desigualdades sociais momentâneas, visto que estas se alongam e se avolumam no quadro existencial da sociedade pós-moderna como um todo.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 20 de dezembro de 2017.

José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito Municipal